



### ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES

INDICADORES PLANEJAMENTO 2016-2021	META FIXADA 2020	RESULTADO
I1 – Taxa de disponibilidade dos serviços críticos e essenciais de TIC	Alcançar, em 2020, 90% de disponibilidade de serviço.	99,93%
I2 – Taxa de execução orçamentária dos gastos em TIC	Alcançar, em 2020, 81% de execução orçamentária dos gastos em TIC.	93,79%
I3 – Taxa de aderência orçamentária dos gastos em TIC	Alcançar, em 2020, 81% de aderência orçamentária dos gastos em TIC.	91,94%
I4 – Número de processos críticos de TIC com riscos geridos	Em 2020, avaliar e gerenciar riscos em 1 processo crítico da STI	1
I5 - Grau de satisfação com os serviços de TIC	Atingir, em 2020, 80% de satisfação com os serviços de TIC	89,8% <small>(a pesquisa não atingiu o mínimo de 40% dos usuários de TIC)</small>
I6- Quantidade de padrões tecnológicos executados em conformidade	Identificar os processos que serão priorizados e elevados à categoria de adota integralmente	OK. Processo identificado conforme “Justificativa para os Indicadores”
I7 – Evolução do índice de Governança de TIC	Alcançar o índice de 0,85 de Governança de TIC em 2020.	0,80
I8 – Índice de aderência ao MNI (Sistemas Judiciais)	Desenvolver, em 2020, 90% de novos sistemas judiciais aderentes ao MNI (QNSAMNI)	Suspenso temporariamente
I8 – Índice de aderência ao MNI (Sistemas Administrativos)	Desenvolver, em 2020, 85% de novos sistemas administrativos aderentes ao MNI (QNSJMNI)	
I9 – Taxa de aderência do plano de contratações de TIC	Alcançar, em 2020, 70% de aderência do plano de contratações de TIC	37,5%
I10 – Índices de serviços de TIC implementados com requisitos de segurança da informação estabelecidos	Alcançar, em 2020, 80% de serviços de TIC, novos ou modificados, com requisitos de segurança da informação	Suspenso temporariamente
I11 – Taxa de execução do plano anual de capacitação de pessoal da TIC	Alcançar, em 2020, 75% de execução do PAC TIC	76%

A meta estabelecida no Planejamento Estratégico do TRE-BA para o indicador *i29 - índice de cumprimento das metas do PETI* consiste em atingir, em 2020, o percentual global de 70% de cumprimento dos indicadores considerados no monitoramento do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação. Desta forma, levando em conta seis indicadores do PETI que atingiram as respectivas metas, o *i29* alcançou o percentual de 95,24%.

Importante destacar que o Caderno de Indicadores e de Metas de Medição do PETI foi revisado pelo CGestTIC com o apoio da COPEG/SESTAT, homologado pelo Comitê de Governança e aprovado pela Presidência do Tribunal, conforme SEI 0054244-58.2018.6.05.8000, documento 1226455. Um dos aspectos definidos na mencionada revisão foi a suspensão temporária de dois indicadores, o *i8* e *i10*. Assim, os referidos indicadores não entraram no cômputo do cálculo geral para o percentual alcançado para o *i29*.



## JUSTIFICATIVA INDICADORES

### I1 – TAXA DE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS CRÍTICOS E ESSENCIAIS DE TIC

No quarto trimestre de 2020, o *Índice de atingimento de metas de disponibilidade de serviço* (i1), cuja meta estabelecida para 2020 é atingir 90% de disponibilidade dos serviços, atingiu a média de **99,93% de taxa de disponibilidade** para os serviços/sistemas críticos e essenciais de TIC no período.

#### Indicador i1 - 4TRI2020

<i>Sistema</i>	<i>TTPD</i>	<i>TISCE</i>	<i>( TTPD-TISCE) / TTPD * 100</i>
SADP	38d10h12m	1h47m	99,92213198
CORREIO	38d11h59m	-	100
OUV	38d5h12m	6h46m	99,70389171
PONTO	38d12h0m	-	100
INTRANET	38d12h0m	-	100
SEI	38d10h34m	1h24m	99,93887975
			599,5649034
			<b>99,92748391</b>

<< Indicador i1

Em relação ao cálculo do índice, cabe ressaltar que a revisão do Caderno de Indicadores contemplou a exclusão dos sistemas que são hospedados e geridos pelo TSE (DJE, ELO, Internet e PJE) e a substituição do sistema PAD pelo SEI.

### I2 – TAXA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS GASTOS EM TIC

Durante o processo de revisão do Caderno de Indicadores do PETIC, o indicador de aferição orçamentária foi desmembrado em indicador de execução orçamentária e indicador de aderência orçamentária, com o objetivo de acompanhar, de forma independente, vertentes específicas “aderência” e “execução”, contribuindo assim para melhor precisão da análise das informações e, consequentemente, assertividade na tomada de decisões.

No decorrer dos trabalhos, foram feitas consultas à área específica orçamentária (SOF/COORC) a fim de alinhar e adequar a proposta final em relação ao referidos indicadores e sua forma de conferência.

Para obtenção do resultado do indicador i2, para o quarto trimestre, foi realizada consulta a COORC, via SEI 0138520-51.2020.6.05.8000, com resposta recebida através do documento 1356068.

O indicador obteve, no quarto trimestre de 2020, o percentual de **93,79%** de execução orçamentária.

### I3 – TAXA DE ADERÊNCIA-ORÇAMENTÁRIA DOS GASTOS EM TIC

Durante o processo de revisão do Caderno de Indicadores do PETIC, o indicador de aferição orçamentária foi desmembrado em indicador de execução orçamentária e indicador de aderência orçamentária, com o objetivo de acompanhar, de forma independente, vertentes específicas “aderência” e “execução”, contribuindo assim para melhor precisão da análise das informações e, consequentemente, assertividade na tomada de decisões.

No decorrer dos trabalhos, foram feitas consultas à área específica orçamentária (SOF/COORC) a fim



de alinhar e adequar a proposta final em relação ao referidos indicadores e sua forma de conferência. Para obtenção do resultado do indicador i3, para o quarto trimestre, foi realizada consulta a COORC, via SEI 0138520-51.2020.6.05.8000, com resposta recebida através do documento 1356068. O indicador obteve, no quarto trimestre de 2020, o percentual de **91,94%** de execução orçamentária.

#### **14 – NÚMERO DE PROCESSOS CRÍTICOS DE TIC COM RISCOS GERIDOS**

A meta referente ao indicador encontra-se atendida, tendo em vista a resposta apresentada pela STI, documento 0061054 / SEI 0051540-38.2019.6.05.8000, onde foi indicado um (1) processo-chave, com base nos critérios estabelecidos pela SEGEPRO (documento 0061051), a saber, **Processo de Gestão de Ativos de TIC**.

Esclarecemos, ainda, que esta unidade atendeu as diligências da SEGEPRO, constante no documento 0061057, seguindo o fluxo de monitoramento da unidade, e aguarda, conforme estabelecido no item 7, a informação quanto ao cronograma e orientações para desenvolvimento de plano de tratamento de riscos do processo chave priorizado.

Em relação ao processo crítico a ser trabalhado em 2021, faz-se necessário definição conjunta entre STI e COPEG.

#### **15 - GRAU DE SATISFAÇÃO COM OS SERVIÇOS DE TIC**

O indicador tem a meta de atingir, em 2020, 80% de satisfação com os serviços de TIC. Conforme a revisão do indicador, a pesquisa foi aplicada no último trimestre de 2020, sendo prorrogada até a primeira quinzena de 2021.

O indicador alcançou 89,8% de satisfação com os serviços de TIC. Muito embora a STI tenha intensificado a divulgação para a participação dos usuários de TIC na pesquisa, foi computado 279 participantes que efetivamente responderam a pesquisa, número insuficiente para atingir o mínimo necessário de 40% dos usuários de TIC do Tribunal.

Dentre os respondentes, 107 foram servidores lotados na Secretaria do TRE, 024 foram de servidores lotados nas zonas eleitorais da capital e 148 foram de servidores lotados nas zonas eleitorais do interior do Estado.

#### **16- QUANTIDADE DE PADRÕES TECNOLÓGICOS EXECUTADOS EM CONFORMIDADE**

Foi realizada consulta, via e-mail, em 08/09, às coordenadorias da STI para identificar os processos que serão priorizados e elevados à categoria de adota integralmente, dentro das dimensões propostas na ficha do indicador, em relação ao Questionário IGOVTIC-JUD.

O processo selecionado por ambas as coordenadorias se encontra na Dimensão 6 - Dos Serviços de Infraestrutura (**processos de gerenciamento de infraestrutura**), e envolve resposta conjunta das duas unidades (6.2.h. o processo de gerenciamento de ativos de infraestrutura e de telecomunicações, incluindo inventário e configuração, é executado de acordo com o seu ato constitutivo)

Processo identificado: **Processo de gerenciamento de ativos de infraestrutura e de telecomunicações, incluindo inventário e configuração.**

#### **17 – EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE GOVERNANÇA DE TIC**

Meta para 2020: alcançar o índice de 0,85 de Governança de TIC em 2020.



O Índice alcançou o resultado de 0,80%, que corresponde ao nível aprimorado, na última avaliação do questionário de Governança, Gestão e Infraestrutura de TI do CNJ (iGovTic-JUD 2020)

O Resultado Final do diagnóstico de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário 2020 foi disponibilizado pelo CNJ através do link <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/painel-do-igovtic-jud-do-poder-judiciario/>

Cabe pontuar que este ano a STI direcionou, prioritariamente, recursos materiais e humanos para prover soluções de contorno de forma emergencial para as dificuldades causadas direta ou indiretamente pela pandemia, no âmbito da Justiça Eleitoral da Bahia, demandando sobremaneira a equipe reduzida, entretando, continuou envidando esforços para revisar seus processos de trabalho a fim de melhorá-los.

Embora a STI tenha monitorado o posicionamento do CNJ sobre a aplicação do questionário, apenas em 07/08 aquele Conselho enviou, por e-mail, o primeiro comunicado oficial sobre o iGovTIC-JUD 2020, informando que o questionário seria disponibilizado na primeira semana de setembro, que não haveria mudanças substanciais no formulário e, em função da crise do COVID, os órgãos submetidos àquele Conselho deveriam preparar as equipes respondentes.

Importante salientar, que em consulta realizada ao CNJ, por e-mail em 04/09 (documento 1258240), a COPEG ponderou aspectos relevantes sobre o fato de perdermos muitos pontos na Dimensão 7 (em relação ao total de usuários de TIC), tendo em vista o significativo aumento de advogados cadastrados no sistema após a implantação do PJe no 1º Grau, levando-se em conta que o suporte ao sistema é concentrado no TSE e apenas um pequeno aspecto relacionado ao suporte comercial e operacional é realizado pelo TRE-BA, pela Seção de Suporte ao Pje, vinculada à Secretaria Especial da Presidência (fora da TI). A COPEG destacou, também, que o Tribunal tem dispensando especial atenção aos aspectos referentes à Governança de TIC e empregado esforços para o aperfeiçoamento do seu desempenho na matéria (conforme resultados das últimas avaliações realizadas pelo CNJ), evoluindo nas demais dimensões, sem conseguir aumentar sua pontuação (ou até mesmo diminuindo), e que esta reflexão também se aplica a outros requisitos exigidos e que dependem apenas do desempenho do TSE, a exemplo de aspectos contidos na "Dimensão 5 - Dos Sistemas, Integração e Nivelamento", em virtude da padronização dos sistemas no âmbito da Justiça Eleitoral.

## **18 – ÍNDICE DE ADERÊNCIA AO MNI (sistemas administrativos e judiciais)**

O referido índice foi suspenso temporariamente, conforme a revisão do Caderno de Indicadores aprovada, tendo em vista a necessidade de pesquisar com mais profundidade sobre o modelo nacional de interoperabilidade que visa a estabelecer padrões para intercâmbio de informações de processos judiciais e similares entre os diversos órgãos de administração da Justiça. A partir deste entendimento, instituir um índice que possa atender às recomendações estabelecidas pelos órgãos superiores e, ao mesmo tempo, ser de fácil mensuração no TRE-BA, com parâmetros mais definidos de execução do quanto exigido.

## **19 – TAXA DE ADERÊNCIA DO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE TIC**

Em relação ao Plano de Contratação de TIC, apresentado mediante SEI 0050384-



15.2019.6.05.8000, das quatro contratações que estavam planejadas inicialmente para a TI, houve 01 desistência, 01 contratação já concluída, 02 contratações com processos de Termo de Referência já deflagrados. Abaixo segue breve relato:

1. Contratação do curso Oficial Microsoft MD – 101 MANAGING MODERN DESKTOPS
  - A contratação já foi concluída, conforme SEI 0049796-08.2019.6.05.8000.
2. Contratação de serviço de links de comunicação do Backbone Secundário
  - Termo de Referência já deflagrado, conforme SEI 0135301-30.2020.6.05.8000.
3. Registro de Preços para aquisição de Licença de Software (Vídeo Scribe)
  - Houve desistência desta contratação, tendo em vista a impossibilidade de aplicar o uso da ferramenta esse ano, por indisponibilidade de servidores considerando a grande demanda e quadro reduzido.
4. Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática (monitores, microcomputadores, desktop, drives de leitura de flash card)
  - Termo de Referência já deflagrado, conforme SEI 0096694-45.2020.6.05.8000.

Salientamos que, conforme o SEI 0050868-30.2019.6.05.8000, que trata do PLANCONT GERAL, após as duas revisões efetuadas, foram incluídas 6 (seis) novas contratações de TIC, conforme abaixo descrito:

1. Aquisição de baterias seladas para utilização em urnas eletrônicas (adesão à ARP do TRE-GO)
  - I. Aquisição já concluída (SEI 0048404-96.2020.6.05.8000)
2. Aquisição de notebooks dobráveis
  - I. Processo de aquisição já deflagrado (SEI 0062436-09.2020.6.05.8000)
3. Contratação de serviços de conservação de urnas eletrônicas
  - I. Processo de aquisição já deflagrado (SEI 0135609-66.2020.6.05.8000)
4. Aquisição de solução integrada de colaboração e comunicação
  - I. Termo de Referência já deflagrado, conforme SEI 0141353-42.2020.6.05.8000
5. Aquisição de fitoteca automatizada
  - I. A unidade solicitante desistiu da aquisição
6. Aquisição de softwares para infraestrutura de TIC
  - I. Termo de Referência já deflagrado, conforme SEI 0140367-88.2020.6.05.8000

Considerando o exposto acima, e conforme cálculo para aferir o indicador, segue o resultado da fórmula



proposta:

Para efeito de cálculo, considera-se:

TAPC – Taxa de aderência ao Plano de Contratações de TIC

QCPE - Quantidade de contratações de TIC planejadas executadas

QTC – Quantidade total de contratações de TIC executadas (planejadas e não planejadas)

Fórmula:

$$TAPC = \left( \frac{QCPE}{QTC} \right) \times 100$$

Memória de cálculo:  $(3/8) \times 100 = 37,5\%$

Importante destacar que, devido à natureza dinâmica das inovações tecnológicas disponíveis e necessidades apontadas por parte das unidades no decorrer do ano, inevitavelmente novas aquisições de TIC são solicitadas, provocando um desvio na aderência do planejamento original de contratações de TIC, com conseqüente decréscimo do indicador correspondente.

#### **II0 – ÍNDICES DE SERVIÇOS DE TIC IMPLEMENTADOS COM REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO ESTABELECIDOS**

Índice suspenso temporariamente, tendo em vista a necessidade da realização de um estudo com a Comissão de Segurança da Informação no sentido de especificar na ficha do indicador quais os requisitos de segurança devem ser considerados quando da implantação de serviços novos ou modificados, conforme consta na fórmula do campo “como medir”.

Cumprido salientar que, para implementação do indicador, torna-se necessário, servidores de TI dedicados exclusivamente à Segurança da Informação, demanda de grande relevância, que vem sendo amplamente discutida por todas as instâncias superiores.

#### **II1 – TAXA DE EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA TIC**

Para aferição deste indicador, foi realizada consulta à área competente (EFAS), através do SEI 0138520-51.2020.6.05.8000, com resposta apresentada no documento 1357057.

Seguem os dados, para efeito de cálculo:

**QCGTR (Quantidade de cursos gerenciais e técnicos realizados no ano): 06**

**QTCPACTIC (Quantidade total de cursos previstos no PAC TIC): 08**

**QSSTIC (Quantidade de servidores do quadro lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação capacitados no ano): 40**



**QTSSTI (Quantidade total de servidores do quadro lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação): 52**

52 servidores lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação

Fórmula, conforme ficha do indicador:

Fórmula:

$$IEPACTIC = \left\{ \left[ \frac{QCGTR}{QTCPACTIC} + \frac{QSTIC}{QTSSTI} \right] \div 2 \right\} \times 100$$

Resultado da fórmula:

Memória de cálculo:  $\left\{ \left[ \frac{6}{8} + \frac{40}{52} \right] \div 2 \right\} \times 100 = 76 \%$

Sobre o resultado alcançado para o indicador, cabe destacar que o PAC TIC 2020 foi aprovado e homologado pelo Diretor Geral no mês de agosto, conforme SEI 135997-66.2020.6.05.8000, documento 1207330 e, posteriormente, passou por processo de revisão, autorizado pela Diretoria Geral, conforme documento 1348688.